



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

= NOTA TÉCNICA =

Identificação da iniciativa:	<u>Proposta de Resolução n.º 10/XII/3.ª</u>
Objeto:	A presente iniciativa pretende: Apresentar ao plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para aprovação, a conta de gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 2021.
Exposição de motivos que fundamentam a apresentação da iniciativa:	A apresentação da presente iniciativa resulta dos termos dispostos no artigo 46.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Data de entrada da iniciativa:	27/09/2022
Data de admissão:	28/09/2022
Comissão competente na matéria:	Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Organização e funcionamento da ALRAA)
Prazo para emissão de relatório:	30 dias após receção do parecer do Tribunal de Contas
Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma matéria:	A conta é organizada, anualmente, pelos serviços da Assembleia Legislativa até 15 dias antes do prazo legal para submissão à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, sendo aprovada pelo Plenário, após o acórdão da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)
Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)
Enquadramento legal nacional sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)
Legística / Análise técnico-jurídica da iniciativa:	Da análise técnica efetuada à iniciativa em apreço, nada importa referir.
Outras considerações:	Nada a registar.

Elaborada por: Érico Capelo e Lisete Vargas

Data: 30/9/2022